

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA/COZINHA, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Uauá-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O preço estimado total e unitário bem como as quantidades encontra-se na tabela do Anexo I deste termo de referência.

2. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD
1	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	40
2	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	8
3	BARCA DESCARTÁVEL C/ TAMPA	UND	100
4	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 1KG, COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	13
5	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 3KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	13
6	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	13
7	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO C/ 50 UNIDADES	PCT	10
8	COPO COM TAMPA BOLHA DESCARTÁVEL 330ML	UND	200
9	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, CAIXA COM 25 PACOTES	CX	30
10	COPO TÉRMICO C/TAMPA DE ISOPOR 120ML FARDO COM 50 UNIDADES	FD	5

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

11	EMBALAGEM DESCARTÁVEL MINI QUADRADO REF E 641 130ML	UND	300
12	EMBALAGEM DESCARTÁVEL MINI REDONDO REF 1670 130ML	UND	300
13	EMBALAGEM PARA BOLO 750ML REF 50	UND	250
14	FACA DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO C/50 UNIDADES	PCT	10
15	FILME PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 40CM X 300M	UND	2
16	FLANELA DE ALGODÃO – 38 X 58 CM.	UND	200
17	GARFO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO C/ 50 UNIDADES	PCT	10
18	GARFO DESCARTÁVEL, TAM G, PACOTE COM 50 UND	PC	20
19	GUARDANAPO, 21 X 22 CM, PACOTE COM 50 UND, FARDO COM 60 PACOTES	FD	10
20	LIXEIRA DE PLÁSTICO – COM PEDAL 10 LITROS.	UND	60
21	LIXEIRA DE PLÁSTICO – COM PEDAL 30 LITROS.	UND	30
22	LIXEIRA DE PLÁSTICO – TELADO 10 LITROS.	UND	80
23	LUVA DE VINIL – TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
24	LUVA DE VINIL – TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
25	LUVA DE VINIL – TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
26	LUVA LÁTEX – AMARELA, TAMANHO G, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PC	100
27	LUVA LÁTEX – AMARELA, TAMANHO M, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PC	100
28	LUVA LÁTEX – AMARELA, TAMANHO P, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PC	100
29	MARMITA 03 DIVISÕES C/ TAMPAS, DESCARTÁVEL, EM ISOPOR, COM 50 UNIDADES.	FD	5
30	MARMITEX ALUMÍNIO C/ TAMPAS PET DESCARTÁVEL, 230 ML, COM 50 UNIDADES.	FD	5
31	MARMITEX C/ TAMPAS DE ISOPOR, 500ML, FARDO COM 100 UNIDADES	FD	5
32	PÁ DE LIXO – DE PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM.	UND	60
33	PÁ DE LIXO – METAL GALVANIZADA, COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM.	UND	30
34	PANO DE CHÃO – 52 X 72 CM, COR BRANCA	UND	200
35	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COR BRANCA.	UND	200
36	PAPEL ALUMÍNIO, 45CM X 7,5M	UND	200
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – PACOTE COM 1250 FOLHAS, BRANCO, 23 X 27 CM, ISENTO DE PERFURAÇÕES E RESÍDUOS, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM 3 DOBRAS, FARDO COM 16 PACOTES	FD	21
38	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, MEDINDO 19 X 22 CM, 60FLS, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, FARDO COM 12 PACOTES.	FD	30
39	POTE DESCARTÁVEL 250ML FREEZER E MICROONDAS (MARMITA), FARDO COM 50 UNIDADES	FD	5
40	POTE DESCARTÁVEL C/ TAMPAS RETANGULAR 250ML, 500 ML E 750 ML	UND	250
41	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPAS 250ML	UND	250
42	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPAS 500ML	UND	250
43	PRATO DESCARTÁVEL CORES DIVERSAS – NUMERO 15 COM 10 UNIDADES CORES DIVERSOS	PCT	75
44	PRATO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO – NUMERO 22, COM 10 UNIDADES	PCT	25
45	SACO PARA LIXO – 100 LITROS, ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA.	UND	390
46	SACO PARA LIXO – 100 LITROS, PACOTES COM 05 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	300
47	SACO PARA LIXO – 15 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	300
48	SACO PARA LIXO – 200 LITROS, ALTA DENSIDADE NA COR PRETA.	UND	400
49	SACO PARA LIXO – 30 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	200
50	SACO PARA LIXO – 50 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	200
51	SACO PARA PIPOCA, PACOTE COM 50 UND	PC	20
52	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UND	PC	20
53	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO: TRANSPARENTE POLIETILENO, TRANSPARENTE SEM FUROS, LISO, ATOXICO; VÁRIOS TAMANHOS.	UND	300
54	SACO PLÁSTICO, PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 1000 UND	PC	10
55	SACOLA PLÁSTICA COMERCIAL BRANCA 29X39	MILHEIRO	40
56	SACOLA ALÇA CAMISETA: COMPOSIÇÃO POLIETILENO – P,M E G	UND	300

Prefeitura Municipal de Uauá

57	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO: COMPOSIÇÃO POLIETILENO – FARDO COM 100 UNIDADES – P,M E G	UND	300
58	SACOLA PLÁSTICA ALTA VIRGEM 50X60	KG	60
59	SACOLA PLÁSTICA ALTA VIRGEM 60X80	KG	60
60	SACOLA PLÁSTICA ALTA VIRGEM 40X50	KG	60
61	TOUCA DESCARTÁVEL – SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	10

3. DA PESQUISA DE PREÇO

3.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante médio, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba e diversas secretarias municipais com materiais descartáveis e itens plásticos (copa /cozinha) com o intuito de reabastecer os estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados que serão utilizados diariamente para atendimentos aos servidores e público em geral.

4.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

5.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos

Prefeitura Municipal de Uauá

mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

6.2. Prazo de garantia conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8.078/90. Caso a empresa vencedora possua garantia maior que a determinada pelo termo de referência, deverá prevalecer a maior.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica amparado pelo Decreto Municipal nº 1.603 de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

Unidade Orçamentária	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.540-0000	FUNDEB – 30%

Unidade Orçamentária	3.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Uauá
Projeto/Atividade	2.013	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002	15%
Fonte de Recurso	1.600-000	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária	5.01.02	Fundo Municipal de Assistência Social
-----------------------------	---------	---------------------------------------

Prefeitura Municipal de Uauá

Projeto/Atividade	2.085	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
Classificação	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.660-0000	Transferência de Recursos do FNAS

Unidade Orçamentária	2.06.01	Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Classificação	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500-0000	Recursos Ordinários

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial.

10. RECEBIMENTO DO BEM:

10.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.

10.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

10.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

10.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

10.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

10.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

10.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

10.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

10.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 10.1, conforme cada caso.

10.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

Prefeitura Municipal de Uauá

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

13. DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Uauá

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

13.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

14.1.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

14.1.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

14.2. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

15.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

15.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

15.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

15.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

15.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

